Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-00
www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br

Prefeitura Municipal S. A. Platina FLS. 007

PROJETO DE LEI Nº. 076/2015

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente, bem como a compatibilização de programas e ações correspondentes no PPA 2014-2017 e na LDO 2015.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, um crédito adicional especial até o limite de R$. 13.732,83 (treze mil, setecentos e trinta e dois reais e oitenta e três centavos) assim discriminado:
08.005 – 12.365.0185.2.115 – CEMEI – CENTRO MUN. DE EDUC. INFANTIL
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – FR 136 .....R$ 13.732,83

Art. 2. º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no Artigo 1.º, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro da Fonte de Recurso 136, na forma do disposto no Art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal º. 4.320/64; Rubrica 1.7.2.1.35.99.09.00.

Art. 3.º - Ficam alterados os Anexos I da Lei Municipal nº. 1.288, de 24 de janeiro de 2014 e II da Lei Municipal nº 1.342, de 30 de junho de 2014, de conformidade com o que dispõem os artigos 1º e 2º da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / Paço Municipal Dr. Alicio Dias dos Reis, aos 23 de setembro de 2015.

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal
FLS. 002
S. A. Platina PR.

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 076/2015

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

O Projeto ora apresentado a essa nobre Casa de Leis trata da abertura de crédito adicional especial às leis orçamentárias vigentes, para utilização de recursos provenientes de superávit financeiro da Fonte de Recurso 136, para aquisição de mobiliários e equipamentos que serão destinados ao Centro Municipal de Educação Infantil Maria Tereza Rennó, conforme ofício nº 383/2015, (cópia em anexo).

Em conformidade com o Termo de Compromisso, Plano de Ações Articuladas – PAR N.º 9.268, a Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Platina compromete-se a executar as ações elaboradas no mesmo, ou seja, adquirir os mobiliários e equipamentos por ele apresentados.

Visto que, através do Pregão Eletrônico 092/2013 – Processo 853/13, permaneceram desertos os itens correspondentes ao objeto deste Projeto de Lei, objetivamos aquisição dos itens remanescentes.

Considerando, que para o bom andamento e desenvolvimento educacional dos alunos atendidos através do referido CEMEI, vê-se que a utilização destes equipamentos é de grande relevância no alcance dos objetivos educacionais dos mesmos.

Deste modo, contamos com a colaboração dos Senhores Vereadores, no que se refere à aprovação do Projeto de Lei em tela, o qual visa o desenvolvimento educacional dos alunos do centro municipal de educação infantil Maria Tereza Rennó.

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal
FLS. 003
Santo Antônio da Platina PR

PARECER JURÍDICO Nº 0949/2015

PROJETO DE LEI Nº 076/2015
SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente, bem como a compatibilização de ação correspondente no PPA 2014-2017 e na LDO 2015.
INTERESSADO: Prefeito Municipal.
EMENTA: Projeto de Lei nº. 076/2015. Abertura de Crédito Adicional Especial. Orçamento Vigente. Até o limite de R$ 13.732,83 (treze mil, setecentos e trinta e dois reais e oitenta e três centavos).

RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 076/2015 tem por objetivo autorizar a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente, bem como compatibilizar a ação correspondente no PPA 2014-2017 e na LDO 2015, visando a utilização de recursos provenientes de superávit financeiro da Fonte de Recurso 136, para aquisição de mobiliários e equipamentos que serão destinados ao Centro Municipal de Educação Infantil Maria Tereza Rennó, até o limite de R$ 13.732,83 (treze mil, setecentos e trinta e dois reais e oitenta e três centavos).

O Projeto de Lei está instruído com a exposição de justificativa; Declaração do ordenador da despesa; Parecer Contábil nº. 064/2015; Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro; Ofício nº. 383/2015, da Secretaria Municipal de Educação.

É o relatório

FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, ressalte-se que o parecer tem por objetivo uma análise técnica de suas disposições, ou seja, se estão de acordo com as exigências constitucionais e legais, remanescendo aos Vereadores o estudo sobre a viabilidade da proposta no que tange ao interesse público.

Cabe consignar ainda que o presente parecer tem caráter opinativo e *interna corporis*, sendo dirigido apenas ao Chefe do Executivo Municipal, já que a Procuradoria Municipal apenas presta assessoria e consultoria ao Poder Executivo Municipal.

Passe-se a análise.

Trata-se de Projeto de Lei que tem por objetivo a utilização de recursos provenientes de superávit financeiro da Fonte de Recurso 136, para aquisição de mobiliários e equipamentos que serão destinados ao Centro Municipal de Educação Infantil Maria Tereza Rennó, até o limite de R$ 13.732,83 (treze mil, setecentos e trinta e dois reais e oitenta e três centavos).

Prefeitura Municipal S. Antônio da Platina FLS. 004

Conforme determinação do art. 40 da Lei nº 4.320/64, os créditos adicionais são as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Ao versar sobre a classificação dos créditos adicionais, o art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, faz previsão dos créditos adicionais especiais, estabelecendo que são os destinados as despesas para quais não haja dotação orçamentária específica.

Assim, constata-se que o crédito constante no presente Projeto enquadra-se como crédito adicional especial, vez que inexiste dotação orçamentária com recursos próprios para fazer frente às despesas.

Da análise dos documentos apresentados, verifica-se que a propositura está de acordo com art. 167, inciso V, da Constituição Federal e o art. 43 da Lei nº 4.320/64, uma vez que restou demonstrado que inexiste dotação orçamentária e que ao recursos serão provenientes de cancelamento parcial de dotação, conforme art. 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, para cobrir o crédito que se está a autorizar, conforme Parecer Contábil.

Ademais, a ação será incluída no PPA 2014-2017 e na LDO 2015, conforme art. 3º do referido Projeto de Lei, em respeito à determinação do art. 167, § 1º da Constituição Federal.

CONCLUSÃO

Isto posto, salvo melhor juízo, considerando os argumentos supra mencionados, esta Procuradoria Jurídica entende que o Projeto de Lei nº 076/2015, que autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente, bem como a compatibilização de ação correspondente no PPA 2014-2017 e na LDO 2015, está de acordo com a Lei nº 4.320/64, bem como de acordo com art. 167, inciso V e art. 167, § 1º da Constituição Federal.

Ressalte-se que o parecer jurídico tem caráter opinativo, não vinculando a decisão da Autoridade Superior.

Santo Antonio da Platina, 25 de setembro de 2015.

FLS. 005

PARECER CONTABIL Nº. 064/2015

No sentido de atender ao que dispõe o art. 138 F, II da Resolução nº 04, de 22 de dezembro de 2011, da Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina – PR, quanto ao seu aspecto contábil, informamos o que segue:

1. Trata o presente Parecer do Projeto de Lei nº. 076, de 23 de setembro de 2015, que autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente, bem como a compatibilização de programas e ações correspondentes no PPA 2014-2017 e na LDO 2015;

2. Conforme dispõe a Lei Federal nº. 4.320/64, em seu Art. 43,
"A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa
§ 1º - Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:
I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
II – os provenientes de excesso de arrecadação;
III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;
IV – o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.
§ 2o - Entende -se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.
§ 3o - Entende -se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.
§ 4o - Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício".

3. Como recurso necessário à abertura do crédito adicional especial de que trata o Projeto em análise, serão utilizados recursos no valor de R$13.732,83 (treze mil, setecentos e trinta e dois reais e oitenta e três centavos) provenientes do superávit financeiro da FR 136, de acordo com o que dispõe o a Lei Federal nº. 4.320/64, inciso I, § 1º, art. 43; Rubrica 1.7.2.1.35.99.09.00;

4. O Anexo I da Lei Municipal nº. 1.288, de 24 de janeiro de 2014, que trata do Plano Plurianual e o Anexo II da Lei Municipal nº. 1.342, de 30 de junho de 2014, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes para o Exercício de 2015, também serão alterados, na forma dos dispostos nos arts. 1º e 2º do Projeto em análise;

5. Quanto ao que dispõe a Lei Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, em seu art. 16, segue Estimativa de Impacto em anexo. Quanto ao art. 17 da mesma Lei, não há incidência.

Santo Antônio da Platina, aos 23 de setembro de 2015.

THAIS DE SOUSA RODRIGUES SANTOS
Contadora CRC-PR 064068/0-2
Decreto nº. 767/2013

FLS. 006

PROJETO DE LEI Nº. 076/15, 23 de setembro de 2015
ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

TIPO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL

☐ Despesa Obrigatória de Caráter Continuado

☒ Criação, Expansão ou Aperfeiçoamento da Ação Governamental

Descrição

Projeto de Lei nº. 076/2015, que *"autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente, bem como a compatibilização de ação correspondente no PPA 2014-2017 e na LDO 2015".*

COMPATIBILIDADE ENTRE AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS

No PPA o Programa a ser alterado:	nº.	**185**
Na LDO a Ação a ser alterada:	nº.	**2.115**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ENTIDADE	**Prefeitura Municipal**
ÓRGÃO	**8**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**5**
FUNÇÃO	**12**
SUBFUNÇÃO	**365**
PROGRAMA	**185**
PROJETO/ATIVIDADE	**2.115**
NATUREZA DA DESPESA	**4.4.90.52.00.00**
FONTE DE RECURSO	**136**

PREVISÃO DA DESPESA

EXERCÍCIO	2015	2016	2017
VALOR	13.732,83	0,00	0,00

FONTES DE COMPENSAÇÃO

Superávit financeiro da Fonte de Recurso 136, no total de R$ 13.732,83 (treze mil setecentos e trinta e dois reais e oitenta e três centavos);

Santo Antônio da Platina, 23 de setembro de 2015.

JULIO CESAR DE FRANCO
Dir. Dpto de Orçamento e Programação

FLS 007

DECLARAÇÃO

DECLARO, para o fim de atendimento ao disposto no inciso II, do art. 16 da Lei Complementar nº. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que as despesas decorrentes do Projeto de Lei nº. 076/2015 que *"autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente, bem como a compatibilização de ação correspondente no PPA 2014-2017 e na LDO 2015*", terão adequação orçamentária e financeira após sua inclusão na Lei nº. 1.417, de 16 de dezembro de 2014 – Lei Orçamentária para o exercício de 2015, bem como na Lei nº. 1.288, de 24 de janeiro de 2014 – Plano Plurianual 2014-2017 e na Lei nº. 1.342, de 30 de junho de 2014 e suas alterações – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, de acordo com o que dispõem os arts. 1º e 2º do referido Projeto de Lei, até o montante de R$. 13.732,83 (treze mil setecentos e trinta e dois reais e oitenta e três centavos).

Santo Antônio da Platina, 23 de setembro de 2015.

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sto Antº Platina
2015/05/009572 Data: 13/05/2015
Hora: 11:18:44
Assunto.....: SOLICITAÇÃO
Sub-assunto.: ADIÇAO DOTAÇAO ORÇAMENTAR
Requerente..: SECRET MUN DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Cel. Oliveira Motta , nº. 11
E-mail – educacao@santoantor
SANTO ANTONIO DA PLATINA - PARANA

Prefeitura Mun. de S. A. Platina FLS. 008

Santo Antônio da Platina, 12 de maio de 2015.

OFÍCIO Nº 383/2015

Exmo. Sr.
Pedro Claro de Oliveira Neto
Prefeito Municipal

Venho pelo presente, solicitar a Vossa Excelência, abertura de dotação orçamentária para execução do saldo de 23.159,69 da conta: 0000277088 agência: 0426, o valor citado é restante do **Termo de Compromisso 9268**, bem como Rendimento de Aplicação Financeira (RAF), será utilizado para aquisição de mobiliários e equipamentos ainda não adquiridos destinados ao Centro Municipal de Educação Infantil Maria Tereza Rennó, itens em anexo.

Na expectativa de seu acato, antecipo agradecimentos e apresento protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

Estela Garcia Noal
Secretária Municipal de Educação
Dec.142/14 03/04/2014

FLS. 009

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 9268

Prefeitura Municipal S. A. Platina PR FLS. 010

EXTRATO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – PAR

IDENTIFICAÇÃO DO ENTE FEDERADO

01 - PROGRAMA(S) PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS		**02 - EXERCÍCIO** 2012
03 - Nº PROCESSO 23400005875201232		
04 - NOME DA PREFEITURA PREF MUN DE SANTO ANTONIO DA PLATINA		**05 - N.º DO CNPJ** 76.968.627/0001-00
06 - ENDEREÇO PRAÇA NOSSA SRA. APARECIDA S/N - CENTRO	**07 - MUNICÍPIO** SANTO ANTôNIO DA PLATINA	**08 - UF** PR

IDENTIFICAÇÃO DO(A) PREFEITO(A)

09 - NOME PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO	**10 - CPF** 000.991.398-04

DADOS DA OBRA ATENDIDA

ID OBRA ATENDIDA	Nº PROCESSO DA OBRA ATENDIDA	SUBAÇÃO
19644	23400001077201151	4.2.11.2001
19644	23400001077201151	4.2.11.7

IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO DAS AÇÕES FINANCIADAS

SUBAçãO	TIPO	TIPO DE SUBAçãO	METAS QUANTITATIVAS	PREçO UNITáRIO	TOTAL
4.2.11.2001	ROUPEIRO DE AçO - 04 CORPOS E 16 PORTAS - AM1 (MODELO PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	3	R$ 526,33	R$ 1.578,99
4.2.11.2001	MESA DE REUNIãO - 8 LUGARES (200X80CM) - M5 (MODELO PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	1	R$ 402,67	R$ 402,67
4.2.11.2001	CONJUNTO LIXEIRA COLETA SELETIVA CAP. 50 L - LX1 (MODELO PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	3	R$ 487,67	R$ 1.463,01
4.2.11.2001	QUADRO BRANCO 0,90 X1,20M - QB (MODELO PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	4	R$ 107,34	R$ 429,36
4.2.11.2001	BANCO RETANG. EM MDF PARA 4 CRIANçAS DE 3 A 5 ANOS - B1 (MODELO PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	8	R$ 130,00	R$ 1.040,00
4.2.11.2001	CADEIRA COM BRAçO, RODINHAS E ALTURA REGULáVEL - C6 (MODELO PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	3	R$ 179,00	R$ 537,00
4.2.11.2001	GIRA GIRA - CARROSSEL - CR (MODELO PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	1	R$ 1.100,00	R$ 1.100,00
4.2.11.2001	KIT COLCHONETES (1,85X0,65X0,05M) - CO3 (MODELO PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	10	R$ 135,00	R$ 1.350,00
4.2.11.2001	CASINHA DE BONECA - CS (MODELO PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	1	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00
4.2.11.2001	CADEIRA - CRIANçAS 4 E 6 ANOS - C3 (MODELO PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	16	R$ 35,60	R$ 569,60
4.2.11.2001	MESA REDONDA ADULTO - 100 CM - M7 (MODELO PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	1	R$ 251,00	R$ 251,00
4.2.11.2001	MESA COLETIVA QUADRADA PARA 4 CRIANçAS DE 02 A 04 ANOS - M2 (MODELO PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	4	R$ 127,00	R$ 508,00
4.2.11.2001	SOFá 02 LUGARES - SF1	MOBILIÁRIO	2	R$ 465,67	R$ 931,34
4.2.11.2001	CADEIRA EM FERRO P/ CRIANçAS DE 2 A 4 ANOS - C2 (MODELO PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	16	R$ 35,60	R$ 569,60
4.2.11.2001	BERçO DE MADEIRA (COM COLCHãO 10CM DE ESPESSURA) - 130X60CM - SEM GAVETAS - BC1 (MODELO PROINFANCIA)	MOBILIÁRIO	7	R$ 688,80	R$ 4.821,60
4.2.11.2001	CADEIRA ALTA DE ALIMENTAçãO PARA BEBê EM FERRO - C1 (MODELO PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	3	R$ 126,78	R$ 380,34
4.2.11.2001	MESA COLETIVA QUADRADA - CRIANçAS DE 4 E 6 ANOS - M3 (MODELO PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	4	R$ 127,00	R$ 508,00
4.2.11.2001	QUADRO DE AVISOS CORTIçA 100 X 150 CM - QC (MODELO PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	2	R$ 142,51	R$ 285,02

Prefeitura Municipal FLS 011 Santa Luzia PB

4.2.11.2001	TúNEL LúDICO EM POLIETILENO - TL	MOBILIÁRIO	1	R$ 1.800,00	R$ 1.800,00
4.2.11.2001	MESA DE TRABALHO - M6	MOBILIÁRIO	3	R$ 250,00	R$ 750,00
4.2.11.2001	ARQUIVO DE AçO - 4 GAVETAS PASTAS SUSPENSAS - AQ2	MOBILIÁRIO	1	R$ 343,33	R$ 343,33
4.2.11.2001	LIXEIRA 50L COM PEDAL E TAMPA - LX2 (MODELO PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	6	R$ 84,85	R$ 509,10
4.2.11.2001	MESA INDIVIDUAL - CRIANçAS DE 5 E 6 ANOS - M4 (MODELO PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	24	R$ 68,00	R$ 1.632,00
4.2.11.2001	ARMáRIO SUSPENSO DE AçO - PRIMEIROS SOCORROS - AM3	MOBILIÁRIO	1	R$ 454,72	R$ 454,72
4.2.11.2001	CADEIRA SEM BRAçO, COM RODINHAS E ALTURA REGULáVEL - C4 (MODELO PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	20	R$ 130,00	R$ 2.600,00
4.2.11.2001	CADEIRA DE REFEIçãO PARA ADULTOS - C8 (MODELO PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	4	R$ 80,00	R$ 320,00
4.2.11.2001	ESCORREGADOR EM POLIETILENO - ES (MODELO PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	1	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
4.2.11.2001	MESA RETANG. EM MDF PARA 4 CRIANçAS DE 03 A 05 ANOS - M1 (MODELO PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	4	R$ 160,50	R$ 642,00
4.2.11.2001	GANGORRA DE POLIETILENO - 3 LUGARES - GA (MODELO PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	1	R$ 400,00	R$ 400,00
4.2.11.2001	ARMáRIO ALTO EM AçO, 2 PORTAS E 4 PRATELEIRAS C/ CHAVE - AQ1	MOBILIÁRIO	4	R$ 546,80	R$ 2.187,20
4.2.11.2001	BALANçO COM 04 LUGARES - BA (MODELO PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	1	R$ 1.100,00	R$ 1.100,00
4.2.11.2001	BANHEIRA PARA BEBê DE PLáSTICO PVC OU FIBRA DE VIDRO - BN1 (MODELO PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	2	R$ 28,23	R$ 56,46
4.2.11.2001	PLACAS EM TATAME DE EVA DE ENCAIXE (100X100X20 MM) - TA1 (MODELO PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	16	R$ 54,00	R$ 864,00
4.2.11.2001	KIT COLCHONETES (100X60 CM) - ESPESSURA 03CM - CO2 (MODELO PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	2	R$ 29,63	R$ 59,26
4.2.11.2001	CADEIRA ESTOFADA COM BRAçO - C7	MOBILIÁRIO	8	R$ 90,10	R$ 720,80
4.2.11.2001	QUADRO MURAL DE FELTRO 0,90 X 1,20M - QM (MODELO PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	4	R$ 95,68	R$ 382,72
4.2.11.2001	CADEIRA - CRIANçAS 5 E 6 ANOS - C5 (MODELO PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	24	R$ 35,00	R$ 840,00
4.2.11.2001	CARROS COLETORES DE LIXO - CAP 120L - CL (MODELO PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	2	R$ 172,34	R$ 344,68
4.2.11.7	MULTIPROCESSADOR - 1 VELOCIDADE - MT (MODELO PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	1	R$ 382,33	R$ 382,33
4.2.11.7	FERRO ELéTRICO A SECO - FR (MODELO PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	2	R$ 50,97	R$ 101,94
4.2.11.7	GELADEIRA DE USO DOMéSTICO FROSTFREE 410 L - RF1 (MODELO PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	2	R$ 2.132,00	R$ 4.264,00
4.2.11.7	APARELHO DE SOM MICROSYSTEM - MS (MODELO PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	4	R$ 348,60	R$ 1.394,40
4.2.11.7	APARELHO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS - MODELOS SPLIT HIGH WALL	EQUIPAMENTOS	2	R$ 908,00	R$ 1.816,00
4.2.11.7	VENTILADOR DE TETO - VT (MODELO PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	8	R$ 220,00	R$ 1.760,00
4.2.11.7	CENTRIFUGA DE FRUTAS - 800W - ET (MODELO PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	1	R$ 274,70	R$ 274,70
4.2.11.7	ESTERILIZADOR - 6 MAMADEIRAS MICROONDAS - ES (MODELO PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	2	R$ 96,60	R$ 193,20
4.2.11.7	BEBEDOURO ELéTRICO INDIVIDUAL POT.125 - BB2 (MODELO PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	2	R$ 920,60	R$ 1.841,20

Prefeitura Municipal FLS. 012 Santo Antônio da Platina PR

4.2.11.7	FREEZER 420 L HORIZONTAL - FZ (MODELO PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	1	R$ 1.649,00	R$ 1.649,00
4.2.11.7	MáQUINA SECADORA - 10 KG - SC (MODELO PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	1	R$ 1.322,33	R$ 1.322,33
4.2.11.7	FOGãO INDUSTRIAL - 06 BOCAS - FG1 (MODELO PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	1	R$ 1.482,33	R$ 1.482,33
4.2.11.7	MICROONDAS 27 L - MI (MODELO PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	2	R$ 329,40	R$ 658,80
4.2.11.7	FOGãO 04 BOCAS DE USO DOMéSTICO - FG2 (MODELO PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	1	R$ 305,67	R$ 305,67
4.2.11.7	COIFA INDUSTRIALDE EXAUSTãO - CO (MODELO PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	1	R$ 1.910,50	R$ 1.910,50
4.2.11.7	DVD PLAYER - DVD (MODELO PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	2	R$ 215,33	R$ 430,66
4.2.11.7	MáQUINA DE LAVAR ROUPA CAPACIDADE DE 8 KG - MQ (MODELO PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	1	R$ 932,00	R$ 932,00
4.2.11.7	ESPREMEDOR DE FRUTAS SEMI-INDUSTRIAL - EP (MODELO PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	1	R$ 190,37	R$ 190,37
4.2.11.7	CAFETEIRA ELéTRICA - CF (MODELO PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	1	R$ 103,23	R$ 103,23
4.2.11.7	GELADEIRA FROSTFREE - CAPACIDADE 250 L - RF2 (MODELO PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	1	R$ 1.399,00	R$ 1.399,00
4.2.11.7	LIQUIDIFICADOR COM 02 VELOCIDADES - LQ2 (MODELO PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	3	R$ 82,57	R$ 247,71
4.2.11.7	BALANçA DE PRATO - CAPACIDADE 15 KG - BL (MODELO PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	1	R$ 610,30	R$ 610,30
4.2.11.7	BATEDEIRA - CINCO VELOCIDADES - BT (MODELO PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	2	R$ 162,63	R$ 325,26
4.2.11.7	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL - 8L - LQ1 (MODELO PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	1	R$ 668,67	R$ 668,67
4.2.11.7	PURIFICADOR DE áGUA REFRIGERADO - PR (MODELO PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	3	R$ 429,00	R$ 1.287,00
4.2.11.7	TV DE LCD DE 32"- TV (MODELO PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	2	R$ 1.530,75	R$ 3.061,50
4.2.11.7	APARELHO DE AR CONDICIONADO 30.000 BTUS - MODELOS SPLIT HIGH WALL	EQUIPAMENTOS	1	R$ 2.170,00	R$ 2.170,00
TOTAL GERAL			268	R$ 34.818,03	R$ 66.513,90

11 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO

MêS INICIAL:	MêS FINAL:
03/2013	06/2015

EMPENHOS		
SUBAçãO	NúMERO	VALOR
4.2.11.2001	2012NE689898	R$ 35.731,80
4.2.11.7	2012NE689892	R$ 30.782,10
TOTAL EMPENHO		R$ 66.513,90

12 – ETAPAS OU FASES (SE HOUVER)

Considerando o que dispõe a LEI Nº 12.695, DE 25 DE JULHO DE 2012 e a Resolução/CD/FNDE Nº 14/2012, a Prefeitura Municipal de SANTO ANTôNIO DA PLATINA compromete-se a executar as ações elaboradas no Plano de Ações Articuladas – PAR, conforme extrato supra e com as condicionantes a seguir estabelecidas:

I – Executar todas as atividades inerentes à aquisição dos bens e serviços discriminados acima, objeto deste Termo de Compromisso, referentes às ações delimitadas no Plano de Ações Articuladas – PAR, elaborado e aprovado.

Prefeitura Municipal FLS. 013 S. A. Matina PA

II – Executar os programas em conformidade com as normas específicas editadas pelo FNDE para execução do PAR e das demais ações financiadas.

III - Executar os recursos financeiros transferidos pelo FNDE/MEC, exclusivamente, no cumprimento das ações pactuadas neste Termo de Compromisso e dentro do cronograma de execução estabelecido.

IV - Utilizar os recursos financeiros transferidos pelo FNDE/MEC, exclusivament,e no cumprimento do objeto pactuado, responsabilizando-se para que a movimentação dos recursos ocorra somente para o pagamento das despesas previstas neste Termo de Compromisso ou para aplicação financeira, devendo a movimentação realizar-se, restritivamente, por meio eletrônico, no qual seja devidamente identificada a titularidade das contas correntes de fornecedores ou prestadores de serviços, beneficiários dos pagamentos realizados pelo município, sendo proibida a utilização de cheques, conforme dispõe o Decreto nº 7.507/2011.

V - Incluir no orçamento anual do município os recursos recebidos para execução do objeto deste Termo de Compromisso, nos termos estabelecidos no § 1º, do art. 6º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

VI - Providenciar a regularização da referida conta corrente na agência indicada, procedendo à entrega e à chancela dos documentos necessários a sua movimentação, de acordo com as normas bancárias vigentes, outorgando ao FNDE/MEC a condição de, sempre que necessário, obter junto ao banco os saldos e extratos da referida conta, inclusive os das aplicações financeiras, bem como o direito de solicitar seu encerramento, bloqueio, estorno ou transferência de valores, nos casos estipulados nos artigos 12, § 4º e 13 da Resolução CD/FNDE Nº 14/2012.

VII - Responsabilizar-se pelo acompanhamento das transferências financeiras efetuadas pelo FNDE, de forma a garantir a aplicação tempestiva dos recursos creditados a seu favor.

VIII - Aplicar os recursos recebidos, enquanto não forem utilizados em sua finalidade, obrigatoriamente em caderneta de poupança, aberta especificamente para o Programa, quando a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês; ou aplicá-los em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, se a sua utilização ocorrer em prazo inferior a um mês. Responsabilizar-se ainda por efetivar a aplicação financeira vinculada à mesma conta corrente, na qual os recursos financeiros foram creditados pelo FNDE/MEC, inclusive quando se tratar de caderneta de poupança, cuja aplicação dar-se-á mediante vinculação do correspondente número de operação à conta já existente.

IX - Destinar os rendimentos das aplicações financeiras, após aprovação do FNDE, exclusivamente às ações do presente Termo de Compromisso, incluindo-os nas mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos, devendo tais rendimentos ser obrigatoriamente computados a crédito da conta corrente específica;

X - Assumir a responsabilidade de efetuar as aquisições descritas no presente Termo de Compromisso, por adesão às Atas de Registros de Preços do FNDE, quando houver, e, na ausência destas, realizar licitações para as contratações necessárias à execução das ações delineadas no PAR aprovado, obedecendo à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, estando ciente que o aceite a este termo de compromisso gera automaticamente adesão às atas de registro de preços da autarquia para os itens contemplados neste instrumento.

XI – Lançar em patrimônio, vistoriar, garantir a guarda e conservar os materiais e bens permanentes, discriminados no Plano de Ações Articuladas e adquiridos com recursos federais, sob pena de, não o fazendo, arcar com a restituição financeira do motante correspondente, inclusive pela instauração de Tomada de Contas Especial (TCE) caso necessário.

XII - Assegurar e destacar obrigatoriamente a participação do governo federal e do FNDE em toda e qualquer

Prefeitura Municipal FLS. 014

ação, promocional ou não, relacionada com a execução das ações pactuadas no cronograma estabelecido neste Termo de Compromisso, respeitando as orientações relativas a condutas a serem adotadas no período eleitoral.

XIII - Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Termo de Compromisso, para fins de fiscalização, de acompanhamento e de avaliação dos resultados obtidos.

XIV - Emitir os documentos comprobatórios das despesas em nome do município, com a identificação do FNDE/MEC, do PAR e do presente Termo de Compromisso, bem como arquivar as vias originais em sua sede, ainda que utilize serviços de contabilidade de terceiros, juntamente com os documentos de prestação de contas referidos no Capítulo VI, da Resolução CD/FNDE Nº 14/2012.

XV - Permitir o livre acesso aos órgãos de controle e ao FNDE a todos os atos administrativos e aos registros dos fatos relacionados direta ou indiretamente com o objeto pactuado.

XVI – Apresentar, sempre que solicitado, ao FNDE/MEC ou a seu(s) representante(s) legalmente constituído(s) a via original de todo e qualquer documento comprobatório de despesa efetuada à conta dos recursos transferidos.

XVII - Prestar esclarecimentos sobre a execução física e financeira do Programa, sempre que solicitado pelo FNDE/MEC, por órgão do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, pelo Tribunal de Contas da União, pelo Ministério Público ou por órgão ou entidade com delegação para esse fim.

XVIII - Não considerar os valores transferidos no cômputo dos 25% (vinte e cinco por cento) de impostos e transferências devidos à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal.

XIX - Prestar contas ao FNDE/MEC dos recursos recebidos, no prazo e nas condições estipuladas na Resolução CD/FNDE Nº 14/2012.

XX - Manter em seu poder, à disposição do FNDE/MEC, dos órgãos de controle interno e externo e do Ministério Público, os comprovantes das despesas efetuadas à conta do programa, pelo prazo de 20 (vinte) anos, contados da data da aprovação da prestação de contas anual do FNDE/MEC pelo Tribunal de Contas da União (TCU) a que se refere o exercício do repasse dos recursos, a qual será divulgada no sítio eletrônico www.fnde.gov.br.

XXI - Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Termo de Compromisso, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória, lançados automaticamente pela rede bancária arrecadadora.

XXII - Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Compromisso.

Declaro, em complementação, que o ente federado cumpre com as exigências do art. 169 da Constituição Federal, que trata dos limites de despesa com pessoal e que os recursos próprios de responsabilidade do ente federado estão assegurados, conforme a Lei Orçamentária Municipal.

Brasília/DF, 29 de JULHO de 2014.

FLS 015

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO

PREF MUN DE SANTO ANTONIO DA PLATINA

VALIDAÇÃO ELETRÔNICA DO DOCUMENTO

Validado por PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO - CPF: 000.991.398-04 em 31/07/2014 07:57:52

Item	Quant	Unid	Especificação
1	1	unid	Armário suspenso de aço
2	1	unid	Aparelho de ar condicionado 30.000 BTUS
3	1	unid	Multiprocessador – modelo Pró- Infância
4	2	unid	Aparelho de ar condicionado 12.000 BTUS
5	1	unid	Fogão industrial -06 bocas
6	1	unid	Máquina secadora 10 kg- Modelo Pró- Infância
7	2	unid	Microondas 27 L- modelo Pró- Infância

Armários para Primeiros Socorros

Serão fornecidos armários suspensos, com duas portas para guardar medicamentos com armação em cantoneira 3/4 x 1/8, pintura epóxi na cor branca/ cinza.Não serão aceitas ondulações, ressaltos, rebarbas ou imperfeições no acabamento; deverão ser tratados contra oxidação com fosfato de zinco e pintados com tinta especial com secagem em estufa. Internamente serão acopladas 02 prateleiras em vidro 4mm,transparente. As portas devem possuir pitão para cadeado.Dimensões: Altura:1,50m, Largura:0,80m,Profundidade: 0,35m

Fogão industrial 06 bocas queimadores duplos com forno de câmara e banho maria acoplados

O tamanho das bocas será de 30x30cm, 6 bocas e 3 queimadores simples sendo 3 queimadores duplos c/ chapa ou banho maria e c/ 2 fornos, Medida total 52x090x080

Microondas 27L

Display Digital, potência de Saída: 1500 W. cor branco, Capacidade: 27 litros a 30 litros Dimensões aproximadas: 51x31x39cm (AxLxP) Peso aproximado: 15,3Kg

Multiprocessador

- Capacidade (em litros): 1000 ml
- Conteúdo da Embalagem: 1 Base(motor); 4 Copos de 450ml; 4 Anéis coloridos para personalizar os copos; 4 Tampas para armazenar; 1 Copo 200ml; 2 Tampas para polvilhar; 1 Lâmina plana; 1 Lâmina dupla; 1 Jarra (1litro); 1 Filtro; 1 Pilão; 1 Tampa; 1 Sobretampa.
- Cor: Preto / Prata
- Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP: 24x27x29cm
- Funções: corta, mói, tritura, mistura, além de preparar sucos, vitaminas, purês e omeletes.
- Garantia do Fornecedor: 3 meses
- Material lâmina: inox
- Peso líq. aproximado do produto (kg): 3,09 kg
- Potência (W): 260 Watts (110V); 230 Watts(220V)
- Velocidades: 1 Velocidade

Secadora de Roupas

- Duto de exaustão
- Sistema anti-rugas
- Secagem por tombamento auto-reversível
- Seletor de temperatura de secagem
- Seca 10Kg de roupas centrifugadas
- Consumo de energia: 0,2 kWh
- Voltagem: 110V ou 220V (não é bivolt)
- Cor: branco

Prefeitura Municipal FLS. 017 Platina PR

Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência	426-X
Conta corrente	27708-8 PM SAN ANT PLATINA-PAR -
Período do extrato	mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
12/12/2014		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
Invest.com Resgate Autom.							23.787,52 C
Saldo Disponivel							23.787,52 C
Juros							0,00
Data de Debito de Juros							29/05/2015
IOF							0,00
Data de Debito de IOF							01/06/2015

Saldo de fundos de investimento

S PUBLICO SUPREMO	23.787,52

OBSERVAÇÕES:

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

A336131106766379008
13/05/2015 11:16:11

FLS 018

Cliente

Agência	426-X
Conta	27708-8 PM SAN ANT PLATINA-PAR -
Mês/ano referência	MAIO/2015

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/04/2015	SALDO ANTERIOR	23.725,19			8.229,570554		
13/05/2015	SALDO ATUAL	23.787,52			8.229,570554		8.229,570554

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	23.725,19
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	62,33
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	62,33
SALDO ATUAL =	23.787,52
Disponível p/ Resg =	23.787,52
Carência p/ Resg =	0,00
IR Estimado =	0,00
IR complementar =	0,00
IOF estimado =	0,00

Aplicações em ser

Data	Documento	Valor aplicado	Quantidade cotas	Saldo cotas
29/05/2013	70.170.502	66.513,90	25.838,638000	8.229,570554

Valor da Cota

30/04/2015	2,882919634
13/05/2015	2,890494012

Rentabilidade

No mês	0,2627
No ano	2,7108
Últimos 12 meses	7,0748

VALORES LÍQUIDOS PARA RESGATE

Projeção para 13/05/2015 - Cota: 2,890494012

Transação efetuada com sucesso por: J0944637 JOSE RICARDO MARIANO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088